



LEI Nº 2045/2019

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial, inclusão ação e altera programa do PPA, LDO e LOA.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.200,00 (*um mil e duzentos reais*), sem a necessidade de alterar o Plano Plurianual/PPA 2018-2021, Lei nº 1.863/2017, de 17 de dezembro de 2017; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2019, Lei nº 1.941/2018, de 19 de julho de 2018, e sem inclusão das ações, uma vez que a rubrica a ser suplementada já consta na lei orçamentária anual, Lei nº 1.977, de 07 de dezembro de 2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

ÓRGÃO:- 11 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, M. AMBIENTE E R. HIDRICOS.

UNIDADE:- 001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos.

PROJETO/ATIVIDADE:- 20.606.0015.2079 - Devolução Patrulha Mecanizada.

NATUREZA DA DESPESA:- 3.3.20.93.00.00 - Indenizações e Restituições.

CÓDIGO REDUZIDO:- 02496 - 00952 - 1006/03/99/01/02 - Transf. Voluntárias Públicas Federais.

VALOR R\$ 1.200,00 (*um mil e duzentos reais*).

Art. 2º O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo saldo remanescente em conta corrente nº 323, da Caixa Econômica Federal, Agência de Santo Antônio da Platina, conta de receita 2.4.1.8.10.91.05.00.00.00 e rendimentos de aplicação 1.3.2.1.00.11.01.98.00.00.00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão do Pinhal, 07 de outubro de 2019.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL